

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
às Comissões de: JUSTIÇA E REDAÇÃO
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dois Córregos, 10 de fevereiro de 2022
Presidente: Ronaldo Aparecido Rodrigues

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 017/2022-P

Dois Córregos, 10 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. Nº 13 1 2022
DE 03 MAR 2022
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 03 MAR 2022
Ronaldo Aparecido Rodrigues
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

Da leitura do corpo do presente projeto de lei se extrai a necessidade e a importância da abertura dos créditos em questão.

Os recursos, ainda que pequenos, proporcionarão ao Fundo Social de Solidariedade movimentar novos cursos de qualificação profissional, como outros já realizados com grande êxito.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que o Fundo Social possa dar andamento ao necessário à efetivação dos cursos, pede-se que seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES

MD, Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Rua Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA

VISTO:



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 96 Data e hora 11/02/22 09:43 Doc. N° 17/2022

Protocolado por: Secretária



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N 017, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 5.543,48 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) destinados ao Projeto de Escola de Qualificação Profissional, com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, que serão classificados da seguinte forma:

02.01 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
082440002.2.168 - PROJETO ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL
FONTE DE RECURSOS: 02 (ESTADO)

3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....			R\$ 2.562,68
3.3.90.36.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 2.980,80

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta de repasses formulados pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

